

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PORTARIA**

ATOS DO PREFEITO .....

### **TERMO**

ATOS DO PREFEITO .....

### **AVISO**

AVISO .....

AVISO .....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETOS FINANCEIROS .....



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### PORTARIA Nº 035, DE 28 DE JUNHO DE 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

#### EXONERAR

O Sr. FABIO SANTANA DOS SANTOS, do cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, símbolo C/C 4, surtindo seus efeitos na data de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 28 de junho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 036, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

**EXONERAR**

O Sr. **JOSÉ ADELVANO JESUS DOS SANTOS**, do cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, símbolo C/C 4, surtindo seus efeitos na data de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 28 de junho de 2024.

**JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO**  
Prefeito



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 037, DE 3 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre o afastamento de servidor(a) municipal para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. AFASTAR de suas funções a partir de 5 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, o(a) Sr(a). **UIRASSU NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº **3709**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser CANDIDATO(A) A CARGO ELETIVO, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente, devendo em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de julho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 038, DE 3 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre o afastamento de servidor(a) municipal para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. AFASTAR de suas funções a partir de 5 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, o(a) Sr(a). **TIAGO DOS REIS SILVA**, matrícula nº **4864**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser CANDIDATO(A) A CARGO ELETIVO, de acordo com a Legislação Eleitoral vigente, devendo em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 3 de julho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



## ATOS DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE ITAPICURU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO



### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.647.557/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, nº 58, Centro, 48475-000, Itapicuru/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, de um lado; do outro lado, o(a) Sr(a). **MAIRA MENESES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 084.405.755-05**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO; estes com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, decidem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato temporário, celebrado entre o município de Itapicuru e o CONTRATADO no dia **04/03/2024**, para a prestação de serviços **PROFESSORA**, ficando rescindindo todos os termos decorrentes deste contrato a partir da data de **1º de julho de 2024**, a pedido do CONTRATADO(A), com o objetivo de desincompatibilização eleitoral, nos termos da legislação vigente, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de julho de 2024

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito do Município de Itapicuru  
Contratante

MAIRA MENESES DOS SANTOS  
Contratado(a)



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2024**

**RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,  
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC  
DE ITAPICURU- BAHIA, E A PESSOA MARLEIDE BERNARDC  
OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPICURU ESTADO DA BAHIA**, inscr CNPJ/MF sob o n.º **13.647.557/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste a seu Prefeito Municipal José Moreira de Carvalho Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 146.121.355-04, resider Rua Osvaldo Caldas Barreto, s/n, Itapicuru, Bahia e a pessoa **MARLEIDE BERNARDO DE OLIVEIRA**, situada à Po' Capoeira, s/n, Casa, Zona Rural município de Itapicuru-Bahia, inscrita no CPF sob o nº 993.632.595-87, dora denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado entre si as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do contrato **034/2024**, firmado em 22/03/2024, contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da re educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo c Chamada Pública n.º 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte tendo amparo li art. 79 da Lei 8.666/93

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testem abaixo assinadas.

Itapicuru, Bahia, 03 de Julho de 2024;

**JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal

**MARLEIDE BERNARDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 993.632.595-87



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2024. CONTRATO 123/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. CONTRATADA: Supermercado Ki Preço Ltda. CNPJ: 05.484.672/0001-33. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências constantes no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 58.429,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais). AMPARO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2024.

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



## DECRETOS FINANCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 007  
01/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.700.517,83( Dois Milhões Setecentos Mil Quinhentos e Dezessete Reals e Oitenta e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 636.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na Importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>05.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
<b>07.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15420000	Transferências do FUNDEB - Complc	450.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>450.000,00</b>
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recurso não Vinculado de Imposto d	257.900,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>257.900,00</b>
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000	Transferências do FUNDEB - Complc	300.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>300.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.007.900,00</b>
<b>08.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	15.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	16610000	Transferência de Recursos dos Fund	384,50
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	75.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>200.384,50</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>200.384,50</b>
<b>10.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1016	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17063110	Transferência Especial da União	150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
1017	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>25.000,00</b>

Página 1 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

**Dotações Suplementadas**

<b>10.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
2065	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB.			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17500000	Recursos da Contribuição de Intervei	20.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	17010000	Outras Transferências de Convênios	46.233,33
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>66.233,33</b>
2068	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000	Outras Transferências de Convênios	160.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>160.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>451.233,33</b>
<b>13.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>			
2054	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TURISMO E LAZER			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>14.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	24.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	155.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>279.000,00</b>
2029	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Rc	132.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>132.000,00</b>
2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ACE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / DESPESAS DIVERS/			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	16040000	Transferências provenientes do Govt	500.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>500.000,00</b>
2033	MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>961.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>2.700.517,83</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.700.517,83

**Dotações Anuladas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

**Dotações Anuladas**

<b>07.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000	Transferências do FUNDEB - Compl	750.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>750.000,00</b>
2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	716.900,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>716.900,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.466.900,00</b>
<b>08.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
2041	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	200.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
<b>08.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16610000	Transferência de Recursos dos Fund	384,50
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>384,50</b>
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	15.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.384,50</b>
<b>09.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA</b>			
2057	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	160.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
<b>10.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1016	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS			
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17010000	Outras Transferências de Convênios	46.233,33
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>46.233,33</b>
1017	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17500000	Recursos da Contribuição de Intervei	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2068	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110	Transferência Especial da União	150.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>216.233,33</b>
<b>14.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2029	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	132.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>132.000,00</b>

Página 3 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

**Dotações Anuladas**

14.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2031	MANUT. DOS AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	16040000	Transferências provenientes do Gov	500.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>632.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>2.700.517,83</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ITAPICURU, 01 de abril de 2024

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 008 / 2024  
De 1 de Abril de 2024  
Lei 631 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.9.0.35.00.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	55.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>0901000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA</b>		
<b>2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE</b>		
4.4.9.0.52.00.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00
4.4.9.0.61.00.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	0,00	6.000,00
4.4.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>		
3.3.9.0.36.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>1001000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>1016 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.9.0.51.00.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	118.000,00
4.4.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	118.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>118.000,00</b>	<b>118.000,00</b>
<b>2065 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	264.000,00
3.3.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	264.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>264.000,00</b>	<b>264.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>382.000,00</b>	<b>382.000,00</b>
<b>1401001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2029 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC</b>		
3.3.9.0.30.00.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
<b>2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS</b>		
3.3.9.0.30.00.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0701001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 15410000 - Material de Consumo	0,00	60.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>578.000,00</b>	<b>578.000,00</b>

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	487.000,00	487.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	60.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00	20.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>578.000,00</b>	<b>578.000,00</b>

ITAPICURU - BA, 1 de Abril de 2024

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
PREFEITO